



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO
CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328
0302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA
DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.12.21
14:08:10 -03'00'

**ALTERA A LEI Nº 6.822 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2009, INCLUI E
TORNA ISENTA DE ISS A
ATIVIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO
DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO
SISTEMA DE TRANSPORTE
PÚBLICO DE PASSAGEIROS (STPP)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O ANEXO II - LISTA ANEXA - LISTA DE SERVIÇOS da Lei nº 6.822, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a inclusão do subitem 16.01.01, constante no Anexo da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO II

LISTA ANEXA - LISTA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Alíquota
16.01.01	Serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP), que trata a Lei Municipal nº 5.602/2002, exceto os constantes nos incisos II e III do art. 4º, e o Decreto Municipal nº 12.598/2014.	0% (isento)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 286-2023-CMRG
Prot. 5135-2023

Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 139-2023, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR Assinado de forma
PEREIRA DA digital por JULIO
SILVA:63280 CESAR PEREIRA DA
302072 SILVA:63280302072
Dados: 2023.12.20
15:30:00 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A LEI Nº 6.822 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, INCLUI E TORNA ISENTA DE ISS A ATIVIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS (STPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.